



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.100729/2021-96.
RECORRENTE: **OSVALDO JUSTINO**
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.
ASSUNTO: Isenção do IPTU aos 63 anos.
RELATORA: Natalia dos Santos Stasiak.

EMENTA

ISENÇÃO DE IPTU ÀS PESSOAS COM MAIS DE 63 ANOS - PREENCHIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS - NÃO É PROPRIETÁRIO DE ÚNICO IMÓVEL - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Necessidade do preenchimento de requisitos legais para concessão do benefício (Lei 8.673/2001, art.1º. Inciso III e suas alíneas); Indeferimento em primeira instância por não atendimento a todos requisitos; Diante dos documentos apresentados não é proprietário de único imóvel. Recurso conhecido e negado provimento.

ACORDÃO Nº 046/2023- TARF/PML

Vistos relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário em que é recorrente **OSVALDO JUSTINO**

ACORDAM

Os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de recursos Fiscais - TARF, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito por **não conceder provimento**. Participaram do julgamento, além do relator, os membros Eduardo Luis de Oliveira, Luiz Antônio Adam Dinis de Barros, Marcelo Moreira Candeloro, Wanda Yaeko Kono e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 25 de abril de 2023

Natália dos Santos Stasiak	Yumiko Ueno Magno
RELATORA	PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Natália dos Santos Stasiak, Membro Suplente**, em 05/09/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 29/11/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11053501** e o código CRC **2A4A1F07**.

Referência: Processo nº 19.006.100729/2021-96

SEI nº 11053501